



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 845/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva BRUNA NICOLE PORTO, nomeada pela Portaria nº 481, de 12 de março de 2012, tem concluída pós graduação lato sensu, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que a servidora passa a ter direito a progressão vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder e PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 20% (vinte por cento) nos vencimentos, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, BRUNA NICOLE PORTO, Auxiliar Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”